



Câmara Municipal de Mar de Espanha

Praça Barão de Ayuruoca, 53 – Centro- Mar de Espanha – MG – CEP: 36.640-000
CNPJ: 05.320.068/0001-71 Tel: 32 3276-1115

ATO DE PROMULGAÇÃO

Promulga proposição legislativa em decorrência da rejeição do veto do Prefeito Municipal pelo plenário da Câmara, nos termos dos §§ 1º e 7º do art. 42 da Lei Orgânica do Município de Mar de Espanha.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA, Estado de Minas Gerais, Sr. André Luiz Costa Brolhiato, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 44, inciso I, alínea “d” do Regimento Interno, e em conformidade com os §7º do art. 42 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a aprovação pela Câmara Municipal do Projeto de Lei nº 13 “Que dispõe sobre o envio ao Legislativo Municipal de publicação do aviso de Licitação de iniciativa parlamentar;

CONSIDERANDO que o referido Projeto de Lei foi enviado ao Chefe do Executivo Municipal em 01/10/2024.

CONSIDERANDO que, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, conforme disposto no § 1º do art. 42 da Lei Orgânica, o Prefeito Municipal manifestou veto ao referido Projeto de Lei;

CONSIDERANDO que, em sessão ordinária realizada em 03/12/2024, a Câmara Municipal deliberou, por maioria absoluta, pela rejeição do veto do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO que o Prefeito Municipal foi devidamente cientificado sobre a rejeição do veto em 04/12/2024, e que, nos termos do § 7º do art. 42 da Lei Orgânica, teria 48 (quarenta e oito) horas para promulgar e publicar a Lei;

CONSIDERANDO que o Prefeito Municipal não realizou a promulgação e publicação no prazo acima indicado,

RESOLVE:

PROMULGAR a Lei nº 1.812/2024, oriunda do Projeto de Lei nº 13, de autoria do Poder Legislativo Municipal, cujo conteúdo integral é parte integrante deste ato de promulgação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Mar de Espanha, 06 de Dezembro de 2024.


André Luiz Costa Brolhiato

Presidente da Câmara Municipal de Mar de Espanha-MG

